



# Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 95.422846/0001-26

**Portaria Nº 46/2026 de 09 de fevereiro de 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU,  
Edilson Ruiz de Freitas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 723,  
de 08 de setembro de 2021, que institui a Política Municipal de Educação  
Ambiental;

CONSIDERANDO que os arts. 20, 21, 22 e 23 da  
referida Lei atribuem aos órgãos da Administração Pública e às instituições de  
ensino a responsabilidade pela execução, coordenação, articulação e supervisão  
das ações de Educação Ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar  
governança, eficiência operacional e liderança técnica na execução do Projeto  
Ambiental no âmbito das escolas da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

**Art.1º-** Designar o servidor **OSMAR TABORDA DE FARIA** para  
exercer a função de **COORDENADOR DO PROJETO AMBIENTAL NAS ESCOLAS  
MUNICIPAIS**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de  
Itaperuçu.

**Art.2º-** Compete ao Coordenador do Projeto Ambiental:

- I- Planejar, articular e coordenar as ações de Educação  
Ambiental no Ensino Formal da Rede Municipal, em  
conformidade com a Lei Municipal nº 723/2021 e com o  
Programa Municipal de Educação Ambiental;
- II- Promover a integração das ações ambientais aos Projetos  
Político-Pedagógicos das unidades escolares;



# *Prefeitura Municipal de Itaperuçu*

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 95.422846/0001-26

- III- Acompanhar, monitorar e avaliar os projetos e atividades de Educação Ambiental;
- IV- Articular parcerias com órgãos públicos, instituições privadas e organizações da sociedade civil;
- V- Elaborar relatórios técnicos, indicadores de desempenho e resultados das ações implementadas.

**Art.3º** O exercício da função prevista nesta Portaria dar-se-á sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo do servidor, salvo disposição legal em contrário.

**Art.4º**- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos da data 02/02/2026, revogando-se as disposições em contrário.

  
**Edilson Ruiz de Freitas**  
Prefeito Municipal